



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA /PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n°, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos Termos da Portaria nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), e o MUNICÍPIO DE SERTÂNIA /PE, pessoa jurídica de Direto Público, com sede na Praça Dr. João Pereira Vale, s/nº, Município de Sertânia/PE, CEP 56.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.358.116/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, nos termos da legislação vigente, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Convênio nº 037/2018-TJPE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o Processo Administrativo SEI nº 00042791-49.2022.8.17.8017, nos termos seguintes:

- 1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) meses, com efeitos a partir de 27/07/2023, estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio, ora aditado.
- 2. A Cláusula Primeira do presente Convênio passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio viabilizar a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido ao MUNICÍPIO, por meio do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Sr. Marcel da Silva Lima **Diretor Geral** 

> MUNICÍPIO DE SERTÂNIA /PE Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos Prefeito

(CPF e RG) 610.767.754-20 (CPF e RG) 688 390.204-49 1 of 2 10/02/2023 11:30

SEI/TJPE - 1917806 - Termo

https://sei.app.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\_im...



Documento assinado eletronicamente por Angelo Rafael Ferreira dos Santos, Usuário Externo, em 10/02/2023, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 10/02/2023, às 11:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 1917806 e o código CRC 71E06EFE.

00042791-49.2022.8.17.8017

1917806v8

Firefox about:blank

2 of 2 10/02/2023 11:30

3 of 3